



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2025-2029

ATA Nº7/2026

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9h30, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Fernando Manuel Farinha Amaral -----

----- Ana Margarida Cardoso Alves -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Gaspar Salvador familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2026/150.10.701.02/7 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo n.º 4878 e 4874 da União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro - Proc.º 2026/450.30.502/42 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de apoio à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - Cedência de Transporte - Proc.º2026/300.50.203/20 - para aprovação;**-----

----- **3.4 - Proposta de abertura de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa**



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

peçoal do Município da Sertão - 2026 - Proc.º 2026/250.10.101/5 - para aprovação;-----

----- 3.5 - Proposta de atribuição de apoio habitacional no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - renda - Proc.º 2026/650.20.301/4 - para aprovação; -----

----- 3.6 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/6 - para aprovação;-----

----- 3.7 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2026/650.20.602/1 - para aprovação;-----

----- 4- Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 20-03-2026 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei.-----

Não votou o Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral porque não esteve presente na reunião. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente prestou duas informações relacionadas com a gestão dos efeitos da tempestade. -----

Em primeiro lugar, abordou o processo de candidaturas por parte de particulares para reparações em habitações, no âmbito da linha de apoio definida pelo Governo até 10.000 euros. Informou que, no início da semana, o número de candidaturas já ascendia a 882, tendo entretanto ultrapassado as 900. Referiu que 209 candidaturas já tinham sido validadas pelo município, encontrando-se mais de 90 em fase de análise, com pedidos de esclarecimentos ou documentação adicional. Indicou ainda que 63 candidaturas já tinham sido pagas pela CCDR Centro. Esclareceu que o prazo para submissão de candidaturas termina a 7 de abril, alertando os munícipes para a necessidade de submeterem os pedidos até essa data, uma vez que a plataforma será posteriormente encerrada.-----

Em segundo lugar, abordou a desobstrução de caminhos florestais, sublinhando que esta continua a ser uma responsabilidade dos proprietários. Referiu que o município está a mobilizar equipas para intervenção, mas destacou a importância do contributo dos proprietários e da comunidade, salientando o envolvimento de voluntários e associações.



MUNICÍPIO DE SERTÃ CÂMARA MUNICIPAL

Informou que a prioridade do município incide sobre a rede viária florestal definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que abrange mais de 2.000 km.----- Acrescentou ainda que é essencial proceder à limpeza de parcelas afetadas pela tempestade, nomeadamente à remoção de material lenhoso, por razões de segurança e sanidade florestal. Indicou que algumas áreas delimitadas pelo ICNF poderão beneficiar de apoio, correspondendo a cerca de 2.000 hectares distribuídos por 945 parcelas, sendo estas consideradas prioritárias. Fora dessas áreas, não haverá apoio, mantendo-se a responsabilidade dos proprietários. -----

Por fim, apelou ao empenho de todos para ultrapassar os constrangimentos causados pela tempestade e informou que o Senhor Presidente da República visitará o Concelho da Sertã no âmbito de uma Presidência Aberta, sendo os detalhes posteriormente comunicados. -----

----- 2.2 - **Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral que colocou algumas questões relacionadas com procedimentos financeiros do município, referindo que consulta regularmente o portal Base.gov.pt e que identificou diversas situações que suscitam dúvidas. -----

Manifestou preocupação quanto ao recurso frequente ao ajuste direto, questionando as razões para a sua utilização em detrimento de procedimentos concursais, sobretudo quando existem processos que se prolongam no tempo devido a exigências administrativas. -----

Apresentou, como exemplo, uma adjudicação no valor de 17.160 euros para serviços de dinamização cultural e social, bem como outra no valor de 27.100 euros para serviços de comunicação via streaming, considerando elevados os montantes envolvidos. Questionou ainda a necessidade de recorrer a empresas externas para este tipo de serviços, sugerindo a possibilidade de estabelecimento de protocolos com entidades locais, por exemplo Rádio Condestável, ou outras empresas do concelho, ou a realização de concursos públicos. -----

Referiu igualmente que, na sua perspetiva, estes procedimentos podem levantar dúvidas quanto à transparência na gestão dos recursos públicos, defendendo a necessidade de maior controlo e clareza na aplicação do erário público. -----

Por fim, salientou que, independentemente das mudanças de posição política, considera que se mantêm práticas idênticas às do passado, questionando que medidas estão a ser adotadas para garantir maior rigor e transparência na gestão financeira. -----

O Senhor Presidente esclareceu que, relativamente à primeira questão, se trata de uma atividade desenvolvida ao longo do ano pela Biblioteca Municipal da Sertã, em articulação com as IPSS do Concelho, envolvendo os respetivos utentes. Salientou que se trata de uma iniciativa que tem apresentado resultados muito positivos, motivo pelo qual foi decidido dar



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

continuidade à mesma.-----

Relativamente à segunda contratação, referiu que esta se insere na criação de conteúdos e corresponde a uma necessidade normal de comunicação por parte do município. -----

Acrescentou ainda que as empresas locais também beneficiam, noutras situações, de protocolos e contratações no mesmo âmbito, tendo, no caso em apreço, sido considerada a empresa mais adequada para a prestação do serviço.-----

Rejeitou, por fim, a existência de quaisquer irregularidades ou situações indevidas associadas a estes procedimentos. -----

O Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral referiu que não considera evidente a fundamentação apresentada, salientando que, na sua perspetiva enquanto gestor, tal não lhe parece claro.-----

Manifestou preocupação quanto à forma como são realizados os procedimentos, entendendo que a ausência de concursos públicos e de avaliações comparativas pode suscitar dúvidas quanto à transparência das decisões. Defendeu que, quando é escolhida diretamente uma empresa, sem um processo concursal visível, tal pode dar origem a interpretações ou especulações, ainda que estas possam não corresponder à realidade.-----

Sublinhou que, tratando-se de dinheiros públicos, deve existir um elevado nível de transparência e rigor, nomeadamente através de mecanismos como a consulta prévia devidamente fundamentada. Referiu ainda que existem diversos procedimentos deste tipo registados no portal Base.gov.pt, considerando que nem sempre são suficientemente claros. Acrescentou que, em situações anteriores, também já foram levantadas dúvidas quanto à clareza dos custos de determinadas iniciativas, como o Festival do Maranhão, defendendo a importância de uma apresentação mais detalhada e compreensível das despesas associadas.-----

O Senhor Presidente respondeu que se trata de uma posição/opinião do Senhor Vereador Fernando Amaral, discordando de que exista falta de transparência. Defendeu que o município realiza inúmeras contratações de forma regular e que, no caso em apreço, a escolha da empresa se baseou na convicção de que esta presta um bom serviço, rejeitando a existência de qualquer irregularidade ou falta de transparência nos procedimentos adotados. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José da Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes, iniciando a sua intervenção com referências aos efeitos da tempestade recente. Manifestou preocupação com a proximidade do verão e com o aumento de ocorrências de incêndios, alertando para a necessidade de prevenção, nomeadamente através da limpeza dos caminhos florestais, de forma a garantir melhores acessos para os bombeiros. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Referiu ainda duas situações no concelho: o estado do miradouro da Sertão, que, apesar de se localizar numa zona de grande beleza, apresenta sinais de alguma degradação; questionou o ponto de situação da construção da ponte pedonal na Carvalha.-----

Abordou também a situação do quartel da GNR em Cernache do Bonjardim, questionando se existem contactos com as entidades competentes no sentido de reforçar os efetivos ou de encontrar uma solução que evite a degradação do edifício. -----

Por fim, voltou a referir a situação da Estrada Nacional 2, no troço entre Pedrógão Pequeno e a barragem do Cabril, manifestando preocupação com o seu encerramento prolongado. Relatou dificuldades sentidas pelos utilizadores, nomeadamente em situações de trânsito condicionado ou acidentes, e alertou para a falta de informação no terreno, sobretudo para quem circula em direção à zona, defendendo a necessidade de intervenção célere e de melhor sinalização. -----

O Senhor Presidente agradeceu e relativamente à questão dos incêndios, reconheceu a ocorrência de várias situações recentes. Sem avançar com especulações, admitiu a possibilidade de algumas ocorrências estarem relacionadas com o estado precário e provisório de certos troços da rede elétrica, salientando que se trata de uma preocupação relevante. -----

Referiu que muitos caminhos continuam obstruídos, reiterando que a prioridade do município incide sobre a rede viária florestal definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a qual abrange mais de 2.000 quilómetros. No entanto, sublinhou que não é possível, no curto prazo até ao verão, proceder à limpeza de todos os caminhos, apelando à colaboração dos proprietários para que assegurem também essa responsabilidade. -----

Relativamente ao miradouro junto ao clube, referiu que o mesmo não apresenta problemas estruturais relevantes, encontrando-se apenas envelhecido e desgastado, carecendo de uma intervenção de renovação ao nível do seu aspeto. -----

Quanto à ponte da Carvalha, indicou que se mantém a intenção de a recolocar no local onde anteriormente se encontrava, embora, em virtude das prioridades decorrentes da situação provocada pela tempestade, esse processo tenha sido temporariamente adiado, prevendo-se a sua retoma a breve prazo.-----

No que concerne ao antigo quartel da GNR, destacou tratar-se de um edifício em excelentes condições, sendo lamentável a sua atual falta de utilização. Informou que têm sido desenvolvidos contactos com a GNR no sentido de encontrar uma solução para a sua ocupação, eventualmente para outro serviço da própria instituição, ou, não sendo possível, para uma solução alternativa, sempre garantindo a sua utilização, dado que o imóvel é



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

propriedade da GNR. -----

Relativamente à situação de Pedrógão Pequeno, manifestou preocupação, referindo que o município tem vindo a transmitir a sua posição à Infraestruturas de Portugal e ao Ministério das Infraestruturas. Destacou duas questões principais: por um lado, a limitação à circulação de determinados veículos no IC8, nomeadamente aqueles que não dispõem de carta de condução adequada; por outro, a inexistência de alternativas próximas em caso de acidente naquele troço. -----

Referiu que, segundo informação da Infraestruturas de Portugal, existe um projeto para a estabilização dos taludes, embora se trate de uma intervenção demorada. Informou ainda que o município tem insistido na necessidade de reavaliar a situação em termos de segurança, sobretudo com a aproximação do verão, considerando a possibilidade de abertura parcial da via, designadamente com circulação alternada. -----

Contudo, acrescentou que, de acordo com a informação prestada pela Infraestruturas de Portugal, não se encontram reunidas condições de segurança, pelo que o troço em causa deverá manter-se encerrado. -----

Por fim, explicou que existem particularidades na gestão daquela via: o troço da nacional 2 no IC8 em direção à Sertã é da responsabilidade do município, enquanto o troço entre o IC8 e a barragem do Cabril é da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal. No lado de Pedrógão Grande, a gestão cabe ao respetivo município. Assim, aquele pequeno troço permanece sob responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, sendo necessário encontrar uma solução adequada. -----

Salientou que o ideal seria proceder à estabilização dos taludes, de modo a eliminar os riscos existentes, reconhecendo, no entanto, que se trata de uma intervenção complexa e morosa. Até lá, referiu que se mantêm contactos com a Infraestruturas de Portugal e com o Ministério das Infraestruturas, no sentido de acompanhar a situação e procurar soluções que garantam condições de segurança para a circulação, ainda que de forma alternada. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes, cumprimentou todos os presentes, referiu, como principal questão, a preocupação com a falta de lugares em creche no concelho, tema já anteriormente abordado e discutido. Recordou que foi entretanto adquirido um terreno para esse efeito, tendo questionado qual o ponto de situação do projeto, nomeadamente se o mesmo se encontra em elaboração, bem como se já existem perspetivas quanto a financiamento para a construção da creche. -----

Mencionou ainda que a Santa Casa da Misericórdia da Sertã tem procurado aumentar a sua capacidade em creche, embora existam algumas dificuldades associadas a esse processo, solicitando igualmente esclarecimentos sobre essa situação. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Por fim, questionou o ponto de situação da cobertura do bloco do bar da Escola Secundária, reconhecendo que já existe uma solução provisória, embora não seja a ideal, manifestando a necessidade de uma resolução definitiva com a maior brevidade possível. -----

O Senhor Presidente respondeu que, relativamente à cobertura do bloco do bar da Escola Secundária, a obra irá avançar em breve. Referiu, contudo, que as empresas do setor não têm, neste momento, a disponibilidade desejada, pelo que é necessário algum tempo e paciência. Acrescentou que, entretanto, está salvaguardada uma solução provisória que assegura as condições de conforto necessárias aos alunos, enquanto não é concretizada a solução definitiva. -----

No que respeita à questão da creche, começou por referir a intervenção da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, esclarecendo que esta entidade ampliou a sua capacidade através de uma candidatura, encontrando-se a obra concluída, ainda que com alguns pequenos constrangimentos que considera ultrapassáveis. Sublinhou que esta resposta contribui de forma relevante para o concelho, embora não seja suficiente para suprir as necessidades existentes, razão pela qual o município decidiu avançar com a construção de uma creche municipal. -----

Informou que o terreno para o efeito já foi adquirido, localizando-se por trás da Escola Básica da Sertã, e que o projeto se encontra concluído, estando neste momento a ser alvo de uma ligeira reformulação ao nível da implantação, por razões técnicas. No que diz respeito ao financiamento, referiu que o município conta com verbas enquadradas no âmbito do ITI da Beira Baixa, estando assegurados os recursos necessários para a execução da obra, cujo investimento se estima em cerca de 3 milhões de euros. -----

Acrescentou que o processo se encontra na fase final de preparação da candidatura, após o que será possível lançar o concurso público. Quanto à capacidade, estimou que a nova creche poderá criar cerca de 60 lugares, o que representará uma resposta significativa para o concelho. -----

Relativamente ao prazo de execução, afirmou que é difícil estabelecer previsões rigorosas neste tipo de projetos, mas manifestou a expectativa de que o concurso de empreitada possa ser lançado ainda durante o ano, caso não ocorram imprevistos no decorrer do processo. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Gaspar Salvador familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2026/150.10.701.02/7 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 77/2026**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que :-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor João Gaspar Salvador sogro da Senhora Marisa Raquel Araújo Gestosa, trabalhadora da Câmara Municipal da Sertão. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família, nos termos da presente proposta. ---

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo n.º 4878 e 4874 da União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro - Proc.º 2026/450.30.502/42 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 78/2026**-----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 17 de março de 2026, o requerimento do Senhor Vitor Manuel Alves Farinha sob o n.º 4895 e processo n.º 2026/450.30.502/42, o qual deu origem à informação interna nº6632 de 17 de março de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em propriedade dos prédios rústicos, artigo nº 4878 e 4874 sito em Poço Negro da União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº6632 de 17/03/2026.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº6632 de 17/03/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de apoio à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - Cedência de Transporte - Proc.º2026/300.50.203/20 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 79/2026**-----

Considerando que: -----

A Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 6799, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã efetuou pedido de cedência de transporte que assegure as deslocações a partir do Pinheirinho:- 15/05/2026 – Salas dos Patinhos e Borboletas, com destino ao Sea Life, no Porto e 29/05/2026 – Salas das Joaninhas e Coelhoinhos, com destino ao Zoo de Santo Inácio, em Vila Nova de Gaia.

Verifica-se a disponibilidade de recursos próprios do Município para a realização dos referidos transportes, designadamente a viatura com capacidade de 57 lugares. O custo total previsto com estas deslocações é de 739,24€ (setecentos e trinta e nove euros e vinte e quatro cêntimos).-----

À presente data, não existe qualquer acordo de cooperação em vigor que contemple este apoio específico, -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a atribuição de um apoio de 739,24€ (setecentos e trinta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã consubstanciado na cedência de transporte para os dias 15 de maio de 2026 com destino ao Sea Life – Porto e 29 de maio de 2026 com destino ao Zoo de Santo Inácio- Vila Nova de Gaia.
- b) Designar a Assistente Técnica Gracinda Maria Alves Francisco como gestora do procedimento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar nos termos da presente proposta:

----- a) A comparticipação financeira à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, no valor de 739,24€ (setecentos e trinta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte para os dias 15 de maio de 2026 com destino ao Sea Life – Porto e 29 de maio de 2026 com destino ao Zoo de Santo Inácio - Vila Nova de Gaia.

----- b) Designar a Assistente Técnica Gracinda Maria Alves Francisco como gestora do procedimento.

----- **3.4 - Proposta de abertura de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do Município da Sertã - 2026 - Proc.º 2026/250.10.101/5 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 80/2026**-----

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;

O Município não dispõe de trabalhadores em número suficiente para realização das tarefas e funções que lhe estão cometidas, não só pelo acréscimo de competências que tem



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

recebido, mas também face à aposentação de diversos trabalhadores; -----

O mapa de pessoal para 2026 foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 30 de dezembro de 2025 e contém os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver pelo Município;-----

Para além dos demais, o mapa de pessoal do Município da Sertão contempla, vago, para recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, os seguintes postos de trabalho:-----

a)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto na Unidade de Desporto, com licenciatura na área de Desporto (reserva de recrutamento);-----

b)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Contabilidade, com licenciatura na área de Administração Pública (mobilidade na carreira/categoria);-----

c)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, com licenciatura na área de Antropologia Social e Cultural; -----

d)2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos no Setor de Desenvolvimento Local e Cadastro Rural, com licenciatura na área de Engenharia do Ambiente ou Engenharia Informática;-----

e)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto na Unidade de Comunicação, Relações Públicas, Protocolo e Cooperação Internacional, com licenciatura na área de Ciências da Comunicação;-----

f)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Apoio Administrativo, com licenciatura na área de Biologia ou Ciências do Ambiente, ou Geografia e Planeamento Regional; -----

g)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Águas e Saneamento; -----

h)2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previstos na Unidade de Desporto (reserva de recrutamento);-----

i)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Turismo (reserva de recrutamento); -----

j)3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, previstos no Setor de Espaços Verdes e de Lazer; -----

k)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Parque de Máquinas e Viaturas – Mobilidade na carreira/categoria (Manobrador de máquinas e tratores);-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

l)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Parque de Máquinas e Viaturas; (Manobrador de máquinas e tratores);-----

m)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta (serralheiro);-----

n)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta; (carpinteiro);-----

o)2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no ao Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta (cantoneiros/pedreiros); -----

p)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto no Setor de Feiras, Mercados e Gestão de Cemitérios (coveiro);-----

q)2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Águas e Saneamento (canalizadores); -----

Nos termos do n.º 2, do art.º 30.º, da LTFP o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, tratando-se de necessidades de natureza permanente, tal como consta do mapa de pessoal; -----

Na presente data, não estão constituídas, quer no Município da Sertão, quer junto da DGAEP (entidade de recrutamento centralizado (ERC)), reservas de recrutamento válidas para os postos de trabalho que se pretende ocupar, com exceção dos referidos nas alíneas a), h) e i), onde serão utilizadas as reservas de recrutamento existentes;-----

As carreiras e categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, correspondem a carreiras do regime geral, previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento, mediante o disposto na aprovada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

Estipula a alínea a), do n.º1, do art.º 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, que os procedimentos concursais revestem a modalidade comum sempre que visem a ocupação, imediata ou futura de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal de um empregador público;-----

Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas;-----

A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal é, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

da Câmara Municipal;-----

O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2026 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para este ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º, da LTFP; -----

Considerando, ainda, a possível dificuldade de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado, e tendo em conta o disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, que prevê a possibilidade de realização de procedimentos concursais comuns a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento dos seguintes postos de trabalho: -----

Ref.ª A - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto na Unidade de Desporto, com Licenciatura em Desporto (Área CNAEF 813), resultante da reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de 29 postos de trabalho - OE202411/0041, homologada a 14 de janeiro de 2025; -----

Ref.ª B - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Contabilidade, com licenciatura na área de Administração Pública, em regime de mobilidade na carreira/categoria; -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Apoiar a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.-----

•Habilitações literárias: com licenciatura na área de Administração Pública (Área CNAEF 345). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

profissionais detidas pelo candidato;-----

Ref.^a C - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, com licenciatura na área de Antropologia Social e Cultural.-----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder à identificação, densificação, preparação, elaboração, submissão, acompanhamento e gestão de candidaturas a programas de Cooperação Territorial Europeia, designadamente Interreg Sudoe, POCTEP, URBACT e outros instrumentos de financiamento internacional, incluindo a análise de avisos, enquadramento regulamentar, articulação com parceiros nacionais e internacionais, preparação de documentação técnica e administrativa, elaboração e revisão de documentos em língua estrangeira, apoio à contratualização, monitorização física e financeira dos projetos aprovados, cumprimento das obrigações de reporte e acompanhamento da execução, com vista à captação de financiamento externo e à concretização de projetos estratégicos municipais; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.-----

•Habilitações literárias: licenciatura na área de Antropologia Social e Cultural (Área CNAEF 312). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato.-----

Ref.^a D - 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos no Setor de Desenvolvimento Local e Cadastro Rural, com licenciatura na área de Engenharia do Ambiente ou Engenharia Informática;-----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exercer funções de estudo, planeamento, análise técnica e apoio à decisão no âmbito do Setor de Desenvolvimento Local e Cadastro Rural – BUPi, designadamente atendimento e apoio aos munícipes, recolha e tratamento de informação predial e geográfica, instrução e acompanhamento de procedimentos relacionados com o BUPi, articulação com entidades e interessados, elaboração de informações, pareceres, relatórios e demais atos técnicos e administrativos necessários à prossecução das atribuições do serviço; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.-----

•Habilitações literárias: Licenciatura em Engenharia do Ambiente ou Engenharia Informática (Área CNAEF 851 ou 523/481). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato;-----

Ref.^a E - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto na Unidade de Comunicação, Relações Públicas, Protocolo e Cooperação Internacional, com licenciatura na área de Ciências da Comunicação.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, desenvolver atividades conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área de comunicação e promoção, nomeadamente gestão e operação de sistemas audiovisuais de registo de som e imagem, conceção e realização de objetos audiovisuais para diferentes contextos de comunicação digital; conceção e edição de vídeo digital adaptado às redes sociais; gestão e planeamento de conteúdos de BackOffice do site institucional; execução da política de comunicação institucional do Município e elaboração dos conteúdos para suportes de comunicação internos e externos; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321) Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.ª F- 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Apoio Administrativo, com licenciatura na área de Biologia ou Ciências do Ambiente, ou Geografia e Planeamento Regional. -----

Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Exercer funções de estudo, planeamento, conceção, acompanhamento e avaliação de medidas municipais no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), assegurando a articulação transversal com todos os serviços municipais, a integração dos ODS nos instrumentos de gestão, planeamento e monitorização do Município, a elaboração de diagnósticos, propostas, pareceres, relatórios e indicadores de execução, a promoção de ações de sensibilização e capacitação interna, a dinamização de parcerias e projetos associados à sustentabilidade e ao desenvolvimento local, bem como o apoio técnico à definição, implementação e acompanhamento da estratégia municipal nesta área; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Licenciatura na área de Biologia ou Ciências do Ambiente, ou Geografia e Planeamento Regional (Áreas CNAEF 421 ou 422 ou 312). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.ª G - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Águas -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assegurar o apoio executivo e administrativo ao responsável hierárquico, bem como aos serviços da unidade orgânica em que se insere; Tarefas técnicas e administrativas de suporte à gestão, monitorização e manutenção das redes de distribuição; Auxiliar na



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

operação e manobra de órgãos de controlo e monitorização de redes de distribuição e instalações, incluindo reservatórios; Participar na higienização, desinfeção de reservatórios de água e equipamentos/dispositivos associados; Controlar e manusear reagentes necessários para o tratamento de água; Executar tarefas administrativas de suporte técnico, como o registo de dados de caudais, níveis de reservatórios, gestão da qualidade, metrologia e gestão de processos; Apoiar secções específicas de controlo de perdas de água; Cumprir as normas de ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.-----

•Habilitações literárias: 12º ano (ensino secundário). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a H - 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previstos na Unidade de Desporto, com habilitações literárias mínimas equivalentes ao ensino secundário, resultante da reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de 29 postos de trabalho - OE202411/0057, homologada a 23 de janeiro de 2025; -----

Ref.^a I - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Turismo, com habilitações literárias mínimas equivalentes ao ensino secundário, resultante da reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de 29 postos de trabalho - OE202411/0054, homologada a 24 de janeiro de 2025; -----

Ref.^a J - 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, previstos no Setor de Espaços Verdes e de Lazer;-----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, efetuar o arranjo e manutenção de espaços verdes e canteiros, poda de árvores, rega, cultivo de flores e plantas; limpeza e lavagem de espaços e vias públicas e respetivos equipamentos aí instalados; realiza a limpeza de canteiros e outros terrenos do domínio público; utiliza equipamentos, ferramentas, veículos e máquinas adequadas à função; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a K- 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Parque de Máquinas e Viaturas – Mobilidade na carreira/categoria; (Manobrador de máquinas e tratores);-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Exercício de funções de condução, manobra e operação de máquinas, tratores e equipamentos mecânicos afetos ao Setor de Parque de Máquinas e Viaturas, assegurando a realização de trabalhos de movimentação de terras, limpeza e conservação de vias, bermas, valetas e outros espaços públicos, transporte e apoio a trabalhos operacionais municipais, bem como a verificação, limpeza e manutenção corrente das máquinas e equipamentos utilizados, e o cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho, sem prejuízo do exercício das demais funções compatíveis com a carreira e categoria; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.ª L- 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Parque de Máquinas e Viaturas (Manobrador de máquinas e tratores);

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Exercício de funções de condução, manobra e operação de máquinas, tratores e equipamentos mecânicos afetos ao Setor de Parque de Máquinas e Viaturas, assegurando a realização de trabalhos de movimentação de terras, limpeza e conservação de vias, bermas, valetas e outros espaços públicos, transporte e apoio a trabalhos operacionais municipais, bem como a verificação, limpeza e manutenção corrente das máquinas e equipamentos utilizados, e o cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho, sem prejuízo do exercício das demais funções compatíveis com a carreira e categoria; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.ª M- 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta (serralheiro). -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Preparar os equipamentos, ferramentas e instrumentos de medida e de controlo, em função da natureza dos materiais e especificações técnicas definidas; Fabricar peças e estruturas metálicas, utilizando máquinas e ferramentas adequadas; Reparar estruturas



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

metálicas danificadas ou deterioradas, de acordo com desenhos, fichas de trabalho, amostra ou esquemas de montagem, utilizando as ferramentas adequadas e recorrendo, sempre que necessário, a equipamentos de elevação e transporte; Executar e Reparar elementos metálicos não estruturais, utilizando ferramentas e equipamentos de serralharia; Executar diferentes elementos de caixilharias e outros elementos metálicos não estruturais, de acordo com os desenhos, amostra, fichas de trabalho ou esquemas de montagem e preparar a colocação em obra, segundo processos e técnicas adequadas; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a N - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta (carpinteiro). -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Efetuar serviços de carpintaria, nomeadamente, execução e reparações de portas, janelas, móveis, bancadas, estruturas, prateleiras, caixilharias em madeira, vedações, serralharias diversas, equipamentos para determinados fins, com medidas, materiais e pormenores específicos; Efetuar a montagem e desmontagem de tendas e estruturas; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a O - 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no ao Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta (pedreiros/cantoneiros). -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Executa alvenaria de pedra, tijolo, blocos de cimento ou outros materiais, podendo também fazer o respetivo reboco; Procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; Executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; É responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

mesmos; Conservar e limpar troço de estrada/estradão florestal, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; Limpar valetas, compor bermas e desobstruir aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; Compor pavimentos, efetuando reparações de calçamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a P - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto no Setor de Feiras, Mercados e Gestão de Cemitérios (coveiro) -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abrir sepulturas e efetuar o transporte, depósito e levantamento de restos mortais num cemitério: Escavar no solo uma vala com as dimensões adequadas à urna, utilizando picaretas, pás ou máquina apropriada; Conduzir o carro de transporte do corpo até à sepultura; Introduzir cal no caixão, fechá-lo e fazer descer através de cordas, cobrindo-o com terra ou colocando-o num jazigo; Abrir a sepultura aquando da exumação e assegurar-se de que o cadáver está decomposto; Retirar os restos mortais, lavá-los e colocá-los numa urna e depositar em local indicado; Proceder à limpeza e conservação do cemitério; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

Ref.^a Q - 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no ao Setor de Águas e Saneamento (canalizadores); -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder à reparação de avarias, execução de ramais, ampliações e remodelações de rede e ligações; Assegurar a reparação de roturas, substituição de condutas, ramais e acessórios, de forma a minimizar as interrupções do abastecimento, garantindo o cumprimento dos procedimentos necessários à salvaguarda da qualidade da água; efetuar a manutenção das infraestruturas de distribuição de água; efetuar a recolha e transmissão de dados necessários à atualização do cadastro; Assegurar a manutenção e limpeza das ferramentas e equipamentos inerentes à atividade do serviço; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

•Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

2.Determinar que, nos termos do artigo 81.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional; -----

3.Definir o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de candidaturas;-----

4.Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, com exceção dos da mobilidade, em que os candidatos deverão ser detentores de prévio vínculo de emprego público, na respetiva carreira/categoria;-----

5.Definir que para cada um dos lugares colocados a concurso será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP, ou a já detida no lugar de origem, desde que no universo da função pública; -----

6.Determinar que os procedimentos concursais comuns serão regidos pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais legislação em vigor aplicável. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar, contabilizando 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador José Silva Nunes e 6 (seis) votos a favor, nos termos da presente proposta: -----

1.Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento dos seguintes postos de trabalho: -----

a)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto na Unidade de Desporto, com licenciatura na área de Desporto (reserva de recrutamento);-----

b)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Contabilidade, com licenciatura na área de Administração Pública (mobilidade na carreira/categoria);-----

c)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, com licenciatura na área de Antropologia Social e Cultural; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- d)2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos no Setor de Desenvolvimento Local e Cadastro Rural, com licenciatura na área de Engenharia do Ambiente ou Engenharia Informática;-----
- e)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto na Unidade de Comunicação, Relações Públicas, Protocolo e Cooperação Internacional, com licenciatura na área de Ciências da Comunicação;-----
- f)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Apoio Administrativo, com licenciatura na área de Biologia ou Ciências do Ambiente, ou Geografia e Planeamento Regional; -----
- g)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Águas e Saneamento; -----
- h)2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previstos na Unidade de Desporto (reserva de recrutamento);-----
- i)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Setor de Turismo (reserva de recrutamento);-----
- j)3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, previstos no Setor de Espaços Verdes e de Lazer; -----
- k)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Parque de Máquinas e Viaturas – Mobilidade na carreira/categoria (Manobrador de máquinas e tratores);-----
- l)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Parque de Máquinas e Viaturas; (Manobrador de máquinas e tratores);-----
- m)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta (serralheiro);-----
- n)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta; (carpinteiro);-----
- o)2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no ao Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta (cantoneiros/pedreiros); -----
- p)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto no Setor de Feiras, Mercados e Gestão de Cemitérios (coveiro);-----
- q)2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Setor de Águas e Saneamento (canalizadores); -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

2.Determinar que, nos termos do artigo 81.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional;-----

3.Definir o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de candidaturas;-----

4.Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, com exceção dos da mobilidade, em que os candidatos deverão ser detentores de prévio vínculo de emprego público, na respetiva carreira/categoria;-----

5.Definir que para cada um dos lugares colocados a concurso será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP, ou a já detida no lugar de origem, desde que no universo da função pública;-----

6.Determinar que os procedimentos concursais comuns serão regidos pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais legislação em vigor aplicável. -----

----- **3.5 - Proposta de atribuição de apoio habitacional no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - renda - Proc.º 2026/650.20.301/4 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 81/2026**-----

A Câmara Municipal mantém uma preocupação acompanhamento constantes face à atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais;-----

A Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições;-----

O teor da informação técnica nº 7550, do Setor de Ação Social, de 27/03/2026, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta efetua o enquadramento do presente apoio, que se encontra devidamente cabimentado;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a atribuição de apoios de acordo com o disposto no art.º 3.º e art.º 8.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, conjugado com as atribuições e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

competências previstas nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, respetivamente;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir o apoio habitacional municipal, com a comparticipação mensal de 150,00€ do valor da renda da casa, durante 12 meses, no valor total (1.800,00€), à munícipe mencionada na informação técnica nº 7550, de 27/03/2026, do Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio habitacional municipal, com a comparticipação mensal de 150,00€ do valor da renda da casa, durante 12 meses, no valor total (1.800,00€), à munícipe mencionada na informação técnica nº 7550, de 27/03/2026, do Setor de Ação Social. -----

----- **3.6 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/6 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 82/2026**-----

Considerando que: -----

É preocupação da Câmara Municipal a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social; -

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº 7454, do Setor de Ação Social, de 26/03/2026, se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

Para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h), do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 11º do já referido regulamento; -----

O montante do apoio a atribuir encontra-se devidamente cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação de 50% no valor de 91,20€ (noventa e um euros e vinte cêntimos) do valor total da fatura de 182,40€, mediante apresentação, do



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

respetivo recibo apresentado pela munícipe mencionada na informação técnica nº 7454, de 26/03/2026, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação de 50% no valor de 91,20€ (noventa e um euros e vinte cêntimos) do valor total da fatura de 182,40€, mediante apresentação, do respetivo recibo apresentado pela munícipe mencionada na informação técnica nº7454, de 26/03/2026, do Setor de Ação Social. -----

----- **3.7 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2026/650.20.602/1 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 83/2026**-----

Considerando:-----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº 7386, do Setor de Ação Social, de 27/03/2026, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, estando a despesa devidamente cabimentada; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação habitacional municipal com a aquisição de materiais de construção até ao valor de 4600,00 €, (com IVA incluído), mediante o respetivo comprovativo de pagamento (recibo), a apresentar pela munícipe mencionada na informação técnica nº7386, de 27/03/2026, do Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação habitacional municipal com a aquisição de materiais de construção até ao valor de 4600,00 €, (com IVA incluído), mediante o respetivo comprovativo de pagamento (recibo), a



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

apresentar pela munícipe mencionada na informação técnica nº7386, de 27/03/2026, do Setor de Ação Social. -----

----- **4- Intervenção do público** -----

Paulo Cunha – Sertão – cumprimentou o Senhor Presidente e todos os presentes. -----

Referiu que a sua primeira questão, relativa aos apoios do Estado no âmbito da tempestade, já havia sido abordada pelo Senhor Presidente na sua intervenção inicial. Ainda assim, destacou a informação veiculada pelo Ministro Castro Almeida, segundo a qual, das cerca de 30.000 candidaturas submetidas, apenas cerca de 10% estariam a receber apoio, manifestando satisfação por, no caso do município da Sertão, o processo parecer estar a decorrer de forma mais célere, sem atrasos significativos. -----

De seguida, retomou uma questão anteriormente colocada em sessões passadas relativa à ponte pedonal da Carvalha, referindo que já havia obtido esclarecimentos sobre o tema ao longo do tempo. -----

Por fim, abordou a situação na área da saúde, mencionando dificuldades no acesso a consultas no Centro de Saúde da Sertão, nomeadamente um episódio em que, de cerca de 100 pessoas que procuraram marcação, apenas 30 conseguiram obter consulta. Referiu que o regulamento para fixação de médicos irá entrar em discussão pública e manifestou preocupação quanto ao risco de agravamento da situação, questionando que medidas poderão ser adotadas para mitigar a falta de médicos e evitar a perda de mais utentes do sistema. -----

Concluiu desejando uma boa Páscoa e um bom dia a todos. -----

O Senhor Presidente, relativamente aos apoios do Estado, referiu que o processo de apoio aos particulares foi concebido para ser rápido e quase automático, mas na prática revelou-se mais complexo do que inicialmente se pensava. Explicou que se trata de um processo de candidatura submetido através de uma plataforma que exige a apresentação de diversos documentos e o cumprimento de vários requisitos, incluindo conceitos que nem sempre são fáceis de delimitar, como o de “habitação própria permanente”. -----

Referiu que foi realizada uma reunião com a CCDR Centro, envolvendo técnicos do município e de outros municípios da região, durante a qual se dedicou grande parte do tempo à clarificação desse conceito, dada a existência de várias situações e interpretações. Acrescentou que há frequentemente necessidade de comprovação documental rigorosa, o que tem dificultado o processo. -----

Sublinhou que muitas candidaturas submetidas necessitam de correções e são devolvidas para reforço documental, quer ao nível municipal, quer posteriormente pela CCDR Centro.



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Ainda assim, considerou que o processo tem sido acompanhado de forma diligente pelos serviços, apesar da sua morosidade devido às exigências burocráticas. -----

Indicou que as dificuldades não residem tanto no cálculo dos prejuízos, que é relativamente padronizado, mas sobretudo na correta instrução das candidaturas, nomeadamente no que respeita à titularidade dos imóveis e à documentação comprovativa. -----

Referiu que o processo se encontra atualmente numa fase de maior regularidade e que o prazo de submissão termina no dia 7 de abril, após o que se espera conseguir concluir rapidamente a análise das candidaturas, libertando recursos humanos para outras atividades do município. -----

Relativamente aos apoios financeiros ao município, afirmou que têm decorrido várias reuniões com o Governo e com a CCDR Centro, estando estas entidades a procurar soluções. No entanto, ainda não foram recebidos apoios financeiros diretos, apesar de terem existido apoios institucionais e operacionais de várias entidades durante o período da tempestade. -----

Salientou que o município procedeu a um levantamento global dos danos, estimados em cerca de 13,5 milhões de euros, abrangendo edifícios municipais, vias de comunicação, edifícios de juntas de freguesia, património cultural, IPSS e coletividades. Este levantamento foi remetido à CCDR Centro para validação, encontrando-se o processo em análise, aguardando-se posteriormente a definição dos limites financeiros disponíveis por parte do Estado. -----

Manifestou ainda a expectativa de que possa ser disponibilizado, num curto prazo, um adiantamento financeiro que permita ao município ganhar margem de manobra para avançar com as intervenções necessárias, tendo em conta as regras de gestão orçamental que exigem cabimento prévio para novas contratações. -----

No que respeita à saúde, informou que será presente na próxima reunião de Câmara o regulamento de apoio à fixação de médicos, o qual seguirá depois para discussão pública. Referiu que tem participado em várias reuniões sobre esta matéria e que o município tem vindo a adotar medidas e a procurar soluções para atrair médicos para o concelho. -----

Reconheceu, contudo, que a estratégia de os municípios oferecerem incentivos adicionais não constitui uma solução estrutural para o Serviço Nacional de Saúde, defendendo a necessidade de uma resposta mais abrangente a nível nacional. Sublinhou que o município recorre a estas medidas por necessidade urgente, perante a dificuldade em assegurar respostas adequadas à população. -----

Por fim, defendeu a importância de consensos políticos alargados na área da saúde, apelando ao diálogo entre partidos e ao contributo das mais altas figuras do Estado,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente do Presidente da República, no sentido de promover soluções estáveis e duradouras para o setor. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da secretária, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, desejando a todos uma excelente Páscoa.-----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:40 h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

O Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por [Assinatura
Qualificada] Carlos Alberto de Miranda
Dados: 2026.04.17 15:45:38 +01'00'

Dr. Carlos Alberto de Miranda

A Técnica Superior

Assinado por: **MARIA DE LURDES SILVA TEIXEIRA
SEQUEIRA**
Num. de Identificação: 08572260
Data: 2026.04.20 11:29:01+01'00'

Dra. Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira